

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E PREGÃO**

Aos *vinte e três dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e quinze às 14:30h*, reuniu-se o Pregoeiro deste Órgão **CONRADO BARBOSA ZORZANELLI**, e Equipe de Apoio **DARLENE GOMES DOS SANTOS** e **CAMILA REIS COUTINHO**, designados pela **Portaria Nº 203/2014**, para, em atendimento às disposições contidas na Lei nº 10.520/02, e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93, com as alterações da Lei nº 8.883/94, realizar abertura do procedimento referente ao Processo Nº **024.298/2014**, na modalidade **Pregão Presencial Nº 006/2015**, com o tipo de julgamento **MENOR PREÇO POR ITEM** cujo objeto é a **AQUISIÇÃO DE IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS**, em conformidade com as características e quantidades especificadas no Anexo I do edital.

No horário designado para a abertura da Sessão, credenciaram-se as empresas:

- **COMERCIAL LICITA LTDA EPP** (representante: **Christian Machado Soares**)
- **PIANNA COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA** (representante: **Tiago Cezar Moreno**)

Após o Credenciamento foram recebidos os envelopes dos interessados, sendo feita a conferência das Declarações. Foram abertos os envelopes da Proposta de Preços revelando os valores. As propostas foram submetidas à equipe de apoio para avaliação do atendimento das especificações exigidas no anexo I do edital, com base nas declarações e nas documentações apresentadas pelas licitantes.

O Pregoeiro com base na análise da equipe de apoio emitiu seu juízo classificando a proposta apresentada pela licitante **COMERCIAL LICITA LTDA EPP** e desclassificou os itens 01, 05 e 06 da empresa **PIANNA COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA**, pois os mesmos foram descritos em desacordo com o edital.

Registra-se que, não obstante a conferência procedida pelo Pregoeiro fica a licitante vencedora responsável pela entrega dos objetos que atendem todas as especificações exigidas, que apresente boa qualidade, sob pena de sanções previstas em Edital e no Termo de Referência. Para a etapa de lances verbais foi utilizado o inciso VIII da Lei 10.520/02. Seguem abaixo o registro da Proposta de Preço das empresas licitantes:

EMPRESAS	ITEM I	ITEM II
COMERCIAL LICITA LTDA EPP	-	20.000,00
PIANNA COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA	-	19.000,00

EMPRESAS	ITEM III	ITEM IV
COMERCIAL LICITA LTDA EPP	3.000,00	7.400,00
PIANNA COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA	3.000,00	7.000,00

EMPRESAS	ITEM V	ITEM VI
COMERCIAL LICITA LTDA EPP	9.000,00	18.500,00
PIANNA COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA	-	-

Passando-se à fase de lances em que os classificados foram convidados pelo Pregoeiro a reduzir o preço ofertado na proposta escrita, foi declarada melhor classificada:

Item I: Tendo em vista a desclassificação da proposta de preço apresentada pela empresa **PIANNA COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA**, o Item I foi declarado pelo Pregoeiro **FRACASSADO**.

Item II: a empresa **COMERCIAL LICITA LTDA EPP** valor TOTAL de R\$ 16.950,00 (dezesesseis mil novecentos e cinquenta reais) conformé termo de lance em anexo.

Tendo em vista empate da proposta apresentada pelas duas empresas participantes, o pregoeiro realizou um sorteio, para a etapa de lances, ficando apos o sorteio classificada

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E PREGÃO

para a etapa de lance em 1º lugar a empresa: **PIANNA COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA** e em 2º lugar a empresa: **COMERCIAL LICITA LTDA EPP**.

Item III: a empresa **COMERCIAL LICITA LTDA EPP** no TOTAL de R\$ 1.500,00 (mil quinhentos reais) conforme termo de lance em anexo.

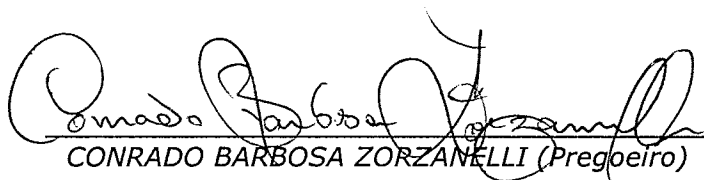
Item IV: a empresa **COMERCIAL LICITA LTDA EPP** no valor TOTAL de R\$ 6.090,00 (seis mil e noventa reais) conforme termo de lance em anexo.

Item V: a empresa **COMERCIAL LICITA LTDA EPP** no valor TOTAL de R\$ 6.000,00 (seis mil reais) tendo em vista lance único.


Item VI: a empresa **COMERCIAL LICITA LTDA EPP** no valor TOTAL de R\$ 14.700,00 (quatorze mil e setecentos reais) tendo em vista lance único.

Em seguida, procedeu-se à conferência da Documentação de Habilitação da empresa, sendo declarada pelo pregoeiro **HABILITADA**.

Após o encerramento da fase de lances e verificada a regularidade da documentação da licitante vencedora, tendo sido concedida a palavra aos participantes do certame para manifestação da intenção de interpor recurso, **não houve manifestação da intenção de interpor recurso**. Em seguida foi divulgado o resultado da licitação conforme indicado no quadro de resultado da sessão. Nada mais tendo a registrar, foi dada por encerrada a Sessão da qual se lavrou a presente Ata, que, após lida e acha conforme, foi assinada pelo Pregoeiro, respectiva Equipe de Apoio e credenciados para o certame.


CONRADO BARBOSA ZORZANELLI (Pregoeiro)


CAMILA REIS COUTINHO (Apoio)


DARLENE GOMES DOS SANTOS (Apoio)


COMERCIAL LICITA LTDA EPP
Christian Machado Soares

PIANNA COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA
Tiago Cezar Moreno